PROJETO DE LEI Nº 79/16

Institui no Município de Salvador o Disque Anti-Vandalismo.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Salvador o Disque Anti-Vandalismo, com a finalidade de receber denúncias de pichações e vandalismo ocorridas em monumentos, praças e prédios e outros bens públicos.

Parágrafo único. O Município disponibilizará uma central própria com esta finalidade.

Art. 2º O Disque Vandalismo será coordenado pela Guarda Municipal e subordinado à Secretaria de Ordem Pública (SEMOP).

Art. 3º O serviço estabelecido no art. 1º deverá facultar aos denunciantes o direito de sigilo absoluto sobre seus nomes e endereços.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, quanto a suas punições.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.

KIKI BISPO

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Guarda Municipal de Salvador desenvolve a prevenção à violência, preservação do Patrimônio Público Municipal de Salvador e valorização do Cidadão, visando à contribuição para a redução dos fatores geradores da violência social e fortalecer as regras de convivência, promovendo entre os indivíduos uma interação harmoniosa, mais civilizada e fraterna;

considerando que os atos de vandalismo ao patrimônio público de Salvador têm causado prejuízos de milhões que poderia ser investido em educação e saúde, e construções de outros bens públicos;

considerando que o projeto do disque vandalismo atuará na prevenção ao vandalismo dos bens públicos, inibindo os atos de depredação, reduzindo os

gastos da Prefeitura de Salvador com recuperação de praças, escolas, monumentos e outros depredados pelos atos;

considerando que uma central especifica com esta finalidade tornaria o combate ao vandalismo mais eficaz, inclusive possibilitando a prisão em flagrante dos vândalos deste delito que tão mal faz a Cidade;

Diante disso, espero contar com o bom senso dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei, convicto que desta forma estamos em defesa do patrimônio público de Salvador.

Sala das Sessões, 16 de março de 2016.

KIKI BISPO